



Menu

DECRETO Nº 92, DE 26 DE MAIO DE 2026

26/05/2026 - Diribas - Edição: 1278

Diretoria de Contabilidade

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 69.316,81 (sessenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1005.2195.0000

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 500

Valor: R\$ 69.316,81

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 – Câmara Municipal

01.031.1000.2010.0000

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas**Fonte: 500****Valor: R\$ 69.316,81**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de maio de 2026.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2026.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA**Prefeito Municipal**

Publicado por: Clynton**Publicado em:** 26/05/2026**Edição:** 1278**ENDEREÇO**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS - 79180-033

**CONTATO**

0800-808-1175 / 2020-0150

prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg - Qui: 7h às 11:15h / 13h às 17h15.

Sex: 7h às 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91

RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2026

Desenvolvido por [Argo Soluções](#)